



PROTOCOLO
Recebi em, 23101124
Poder Legislativo Municipad de Tavares-PB
Assinatura e Carimbo

## Projeto de Lei nº 004/2024

Institui o Fundo Municipal de Educação – FME, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo, para apreciação, discussão, votação e aprovação, o presente Projeto de Lei:

## CAPÍTULO I DAS INSTUTUIÇÕES E DOS OBJETIVOS

- Art. 1°. Fica instituído o Fundo Municipal de Educação (FME), de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de promover o financiamento e a gestão dos recursos destinados à educação no município.
- Art. 2º. São objetivos do Fundo Municipal de Educação:
- I Assegurar a destinação de recursos suficientes e adequados para a melhoria da qualidade da educação no município;
- II Promover a equidade e a igualdade de oportunidades educacionais, visando à inclusão e ao pleno desenvolvimento dos alunos;
- III Fomentar a valorização dos profissionais da educação, por meio de ações que incentivem sua formação, atualização e aperfeiçoamento;
- IV Apoiar o desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à melhoria da infraestrutura e dos recursos pedagógicos das escolas municipais;
- V- Estimular a participação da sociedade civil na definição das políticas educacionais e no acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à educação;
- VI Garantir a transparência e a eficiência na gestão dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Educação.

## CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

## SEÇÃO I DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 3°. O Fundo Municipal de Educação - FME, está vinculado e subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

CNPJ N° 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041
E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br

